



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 11 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (ZURICK STAR), de 28/02/19 até 01/03/19, por prejudicar a competidora INTI após a partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (OLYMPIC DAY), de 28/02/19 até 01/03/19, por prejudicar as competidoras SAPECA DE BIRIGUI e MORENA LECA nos 100 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (INTI), no dia 28/02/19, por prejudicar a competidora GIULIANOVA na entrada da reta final (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **V.GIL** (GOLDEN GIRL ALWAYS), no dia 28/02/19, por prejudicar a competidora NAGOYA nos 100 metros finais (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (JAY LO), no dia 28/02/19, por prejudicar as competidoras CEREJEIRA e GHIZA na entrada da reta (Art.140);
- f) Multar os jóqueis **V.GIL** (CEREJEIRA) e **M.GONÇALVES** (BELLA ZEZÉ) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o jóquei **V.BORGES** (BA VICTORIA) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha na entrada da reta (Art.143);
- h) Multar o aprendiz **D.STAITI** (LEDA CATUNDA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- i) Multar o jóquei **A.LONDERO** (FAST TRACT) em R\$80,00, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- j) Multar os jóqueis **A.PAIVA** (KATUABA) e **F.QUEIROZ** (MORENA LECA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o treinador **J.BORGES** (NEW ACADEMY) em R\$300,00, por não comunicar que seu pensionista é castrado (Res. da CC de 22/01/07).

### Referentes ao programa de 12 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (ABSOLUT EMOTION), no dia 28/02/19, por prejudicar a competidora GREECE GIRL na entrada da reta (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **E.NUNES** (DÓ MENOR), no dia 28/02/19, por prejudicar os competidores ZOLANO e VINHAÇO na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **C.LAVOR** (ZOLANO) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (BOLD SEA) e **C.LAVOR** (FIREWHIP) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **A.CORREIA** (AFRODITE DA SERRA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o treinador **S.L.SILVA** (CONDESSA D'ITA) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C);
- g) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (GOLDEN CAT) em R\$100,00, por descumprir o Art.47 letra G do CNC. É obrigação do Treinador: comunicar à Comissão de Corridas imediatamente após o páreo, qualquer irregularidade no decorrer do mesmo, envolvendo animais sob seus cuidados, e, até 48 (quarenta e oito) horas após, por escrito, qualquer anormalidade verificada com os cavalos sob sua responsabilidade. (Referente ao 7º páreo de 15/01/2019);
- h) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (MÚLTIPLO) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- i) Multar o treinador **V.S.LOPES** (ABSOLUT EMOTION) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 28/04/16);
- j) Proibir de correr os animais **LOIRA TURBINADA** e **OUTRA KAVALLA**, até 14/03/19, por apresentarem claudicação mesmo medicados com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- k) Proibir de correr o animal **ON TOP**, até 14/03/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Advertir o treinador **J.F.REIS** (AUDAZ), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 16 de FEVEREIRO de 2019

- a) Proibir de correr o animal **NIKKI BEACH**, até 15/08/19, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- b) Proibir de correr o animal **HOLGER**, até 03/03/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;

Referentes ao programa de 16 de FEVEREIRO de 2019

- c) Determinar que o animal **VENUS BERG**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 06/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 17 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (NEXT KOWBOY), de 01/03/19 até 02/03/19, por prejudicar a competidora ISOLA DI FIORI nos 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (GRAND AMIGA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- c) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (PRINCESS TETÊ) em R\$80,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (OLYMPIC IMPACT ) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (PAT BIRUTA) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 80 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **A.CORREIA** (PERIGOOSA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (SET TON) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o treinador **D.GUIGNONI** (LISBOETA) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C) (soltou o peitoral);
- i) Multar os jóqueis **A.GULART** (ISOLA DI FIORI) e **C.LAVOR** (MAYA JANE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Determinar que os animais **GULO DICE** e **JALISCO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- k) Advertir o treinador **V.NAHID** (PLATONIC LOVE), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 18 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (LOVEMETENDER), de 27/02/19 até 28/03/19, por descumprir o Art.139 letra B: se um cavalo deixar de obter melhor colocação na disputa de um páreo, por culpa do jóquei, porém sem que tenha havido intenção dolosa, sua conduta será considerada: negligência (Art. 4º nº 48. forma desatenta ou descuidada de direção de um jóquei a um cavalo);
- b) Determinar que os animais **UNBROKEN** e **LEE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 19 de FEVEREIRO de 2019

- a) Conceder matrícula de jóquei de **Luiz Fernando Henriques (L.FERNANDO)**, provisória por 90 (noventa) dias;
- b) Conceder matrícula provisória de treinador de 13/02/19 até 27/02/19, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente **Vanderlei dos Santos (V.SANTOS)** (Res.da CC de 30/07/13);
- c) Prorrogar a matrícula de treinador de **V.GOMES**, até o final do Ano Hípico 2018/2019;
- d) Determinar que o animal **MAGIC SURVIVOR**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 06/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- e) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 2461 - Domingo - 27/01/2019 - 3º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Reunião 2461 - Domingo - 27/01/2019 - 5º páreo (Grupo I) - 1º, 2º, 3º, 5º e 7º lugares

Reunião 2461 - Domingo - 27/01/2019 - 6º páreo (Grupo I) - 1º, 2º e 3º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 19/02/2019